



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

Ofício Nº 095 /2025

Feira de Santana, BA, 17 de fevereiro de 2025.

Prezada Sra. Gisele Santos,

Em atenção ao ofício referente ao Contrato nº 005/2019, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de conservação e limpeza pela empresa Prime Serviços e Empreendimentos Eireli, cumpre-nos esclarecer as providências adotadas e a atual situação do serviço.

Conforme informado, a paralisação dos trabalhadores da empresa Prime decorreu do não pagamento dos salários e do vale-alimentação na data estipulada (07/02/2025) por parte da empresa contratante. Diante desse cenário, a Unidade de Infraestrutura e Serviços (UNINFRA) tem empreendido esforços contínuos para mitigar os impactos da paralisação, promovendo tratativas junto à empresa contratada, ao sindicato da categoria, à Administração Central e à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), visando a resolução do impasse.

Atualmente, a força de trabalho contratada para limpeza e conservação corresponde a 135 postos, dos quais, no período de 10/02/2025 a 15/02/2025, aproximadamente 57% dos colaboradores mantiveram suas atividades regularmente. Observou-se, contudo, um incremento progressivo desse contingente, alcançando 81% de presença na data de hoje (17/02/2025). Paralelamente, destaca-se a intensificação das atividades de limpeza nos módulos I a VII, de forma a garantir a adequação dos espaços às etapas da obra de acessibilidade em andamento.

A gestão reconhece que esta é uma situação delicada não apenas para a Instituição, mas, sobretudo, para os trabalhadores da limpeza, que enfrentam dificuldades diante do atraso salarial. Nesse sentido, manifestamos nossa total solidariedade e reforçamos que todas as medidas adotadas têm como propósito não apenas o funcionamento da universidade, mas principalmente a garantia dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores terceirizados.

Diante das medidas adotadas e das negociações em curso, observamos avanços



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

REITORIA

significativos na normalização dos serviços de limpeza e conservação, permitindo que as atividades essenciais sejam mantidas e gradativamente restauradas.

Seguimos empenhados na busca de soluções definitivas para assegurar a total regularização dos serviços, reforçando nosso compromisso com a manutenção das condições adequadas de higiene e comodidade nos diversos ambientes da instituição.

Atenciosamente,

Profª Drª Amali de Angelis Mussi

Reitora

Profª Drª Rita de Cássia Brêda Mascarenhas Lim

Vice-reitora